

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA – PPGGero

Processo Seletivo de candidatos a bolsista do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado- Estratégico, de acordo com o Edital CAPES/MEC nº 16/2022

O Programa de Pós-graduação em Gerontologia (PPGGero), da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, torna público o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Pós-Doutorado de 2023 com bolsa CAPES.

Este edital tem como base a RESOLUÇÃO ConsUni nº 787, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da UFSCar, e foi aprovado pelo CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA (PPGGero) em sua 79ª Reunião, realizada em 14/12/2022, sendo regido pelas normas a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este edital se refere ao processo seletivo de 1 (uma) vaga com bolsa para doutores titulados há, no máximo, 5 anos a contar da data da implementação da bolsa. Cada bolsa terá duração de 24 meses, improrrogáveis. De acordo com Edital CAPES no. 16/2022, após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.
- **1.2** O objeto deste edital é decorrente do Edital CAPES no. 16/2022 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-doutorado Estratégico.
- **1.3** São condições para ser aprovado no processo seletivo:
 - Realizar a inscrição no processo seletivo, apresentando os documentos solicitados e ter a mesma deferida.
 - Ser classificado (a) nas avaliações do Projeto de Pesquisa, Plano de trabalho, Produção Científica
 Acadêmica e Arguição, de acordo com pontuação determinada pelos critérios deste edital.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br/ Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



2. DOS VALORES DA BOLSA E DA RESERVA TÉCNICA

2.1 O PPGGero selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput corresponde ao artigo 1º da Portaria Conjunta CNPq/CAPES/MEC nº 01/2013 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636).

2.2 Haverá Reserva Técnica para despesas de custeio do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme Edital CAPES/MEC nº 16/2022.

Parágrafo único. São consideradas despesas de custeio Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica): a) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; c) Passagens nacionais e diárias (limitados a 20% dos recursos de custeio): Participação em eventos acadêmicos e científicos; Missões relacionadas ao desenvolvimento do projeto; Participação em bancas de dissertações e teses, exclusivamente relacionadas ao projeto aprovado.

3. DO TEMA DE PESQUISA

3.1 A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa que contribua para ações estratégicas do PPGGero, com projeto na seguinte temática: "Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da cognição para o envelhecimento saudável".

Supervisor do Projeto de Pós-Doutorado deste Edital: Profa. Dra. Marcia Regina Cominetti.

4. DAS CONDIÇÕES E PRÉ REQUISITOS

4.1 Ter titulação com doutorado há, no máximo, 5 anos.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



- **4.2** Trabalhar em regime de dedicação exclusiva nas atividades de Pós-Doutorado.
- **4.3** Possuir dispensa integral de sua instituição de origem ou não ter vínculo empregatício formal.
- **4.4** Residir no município de São Carlos durante o período do Pós-Doutorado.
- **4.5** Ter experiência e habilidades com aplicação de instrumentos de avaliação cognitiva em pessoas idosas.
- **4.6** Ter boa comunicação escrita e oral, facilidade para trabalhar em equipe e disponibilidade para participar de seminários, de eventos científicos nacionais e internacionais, bem como de ministrar aulas presenciais da graduação e pós-graduação.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas deste processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para cumprimento das condições exigidas neste edital.
- 5.2 A documentação completa deve ser organizada e encaminhada em arquivo no formato PDF, de acordo com as orientações disponíveis no formulário específico de inscrição https://forms.gle/LebPMM6k1C7ymd4k9. A documentação deve estar completa, sob pena de exclusão do processo seletivo caso não esteja. O candidato receberá um email automático de confirmação do preenchidmento do formulário.
- **5.3** O deferimento da inscrição será publicado após confirmação, pela Comissão, do recebimento correto de toda documentação exigida.
- **5.4** São documentos obrigatórios para a inscrição de todos os candidatos:
 - 1) Preenchimento do formulário (https://forms.gle/LebPMM6k1C7ymd4k9), com indicação de aderência à temática de pesquisa "Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da cognição e da locomoção para o envelhecimento saudável";
 - 2) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) ou CNH com foto recente do candidato;



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br/Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 5) Cópia do Certificado de Reservista;
- 6) Cópia do Histórico Escolar do Doutorado;
- 7) Cópia do Diploma do Doutorado ou Declaração de Conclusão do doutorado emitido pelo Programa de Pós-Graduação.
- 8) Cópia do *curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo lattes no site: http://lattes.cnpq.br).
- 9) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens referentes à Análise da Produção Científica Acadêmica.
- 10) Declaração de liberação integral do trabalho ou comprovação de não haver vínculo empregatício e declaração de dedicação exclusiva ao pós-doutorado.
- 11) Passaporte com visto válido de entrada e estadia no país, compatível com a realização dessas atividades, em caso de cidadão (ã) estrangeiro (a).
 - 12) Projeto de Pesquisa.
 - 13) Plano de Trabalho.

6. DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- **6.1** Será aceita a inscrição do (a) candidato (a) que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.
- **6.2** As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGGero.
- **6.3** Será indeferida a inscrição cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; que não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida; que não tiver cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- **6.4** O (A) candidato (a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo A), encaminhando-o ao e-mail ppggero@ufscar.br.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br/ Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



6.5 Os recursos serão analisados e a Comissão de Seleção deliberará e publicará, no site do PPGGero, conforme Cronograma, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

7. COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes docentes pertencentes ao quadro do PPGGero:

Tiago da Silva Alexandre

Marcia Regina Cominetti

Camila Bianca Falasco Pantoni

Grace Angélica de Oliveira Gomes

8. DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** O processo seletivo será composto por Avaliação do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e análise de Curriculum Vitae e Arguição com caráter classificatório.
- **8.2**. O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho devem ser desenvolvidos a partir da proposta "Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da cognição para o envelhecimento saudável", apresentado no Edital da CAPES nº 16/2022. cujo objetivo, quanto à questão cognitiva, é:

"...analisar as diferenças nos níveis de ADAM10 entre sujeitos cognitivamente saudáveis e com doença de Alzheimer na presença concomitante de DM2, bem como se o efeito de alterações da via insulínica se relaciona com os níveis e atividades desta α-secretase."

- **8.3** O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho devem ser preparados de acordo com os Anexos B e C deste Edital.
- **8.4** O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho não devem ultrapassar 20 páginas cada um.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



- **8.5** As avaliações do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho serão baseadas na aderência à temática de pesquisa "Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da cognição para o envelhecimento saudável", no rigor científico e metodológico, na relevância dos resultados esperados, na viabilidade de execução das atividades, na organização textual e domínio da língua portuguesa.
- **8.6** A avaliação do Currículo Vitae será baseada apenas nos itens de acordo com os seguintes critérios de pontuação da tabela abaixo:

Item	Documento comprobatório	Nota	
Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto maior ou igual a 5,0. 1,0 ponto para cada artigo publicado Máximo 4,0 pontos	Cópia do artigo ou link para o website que conste os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISBN, ISSN ou DOI)	4,0	
Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto < 5,0. 0.5 ponto para cada artigo publicado Máximo 2.5 pontos	Cópia do artigo ou link para o website que conste os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISBN, ISSN ou DOI)	2,5	
Livro publicado, ou organização de livro ou capítulo publicado em livro com ISBN ou ISSN. 0,25 ponto para cada item Máximo 0,5 ponto	Ficha catalográfica com número ISBN ou ISSN e cópia do capítulo.	0,5	
Experiência no Exterior. Doutorado Sanduíche ou estágio como Professor Visitante igual ou superior a seis meses 1,0 ponto para cada item	Comprovante emitido pela instituição ou comprovante da instituição de Fomento	1,0	



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



Máximo 1,0 ponto		
Orientações de Mestrado e Doutorado concluídas 0,5 ponto para cada orientação Máximo 0,5 ponto	Declaração da instituição de ensino/pesquisa sobre a atividade desenvolvida.	0,5
Organização de eventos 0,5 ponto para cada item Máximo 0,5	Declaração da instituição organizadora ou link de acesso à equipe organizadora do evento.	0,5

- **8.7** Os documentos comprobatórios deverão ser carregados no ato da inscrição, no formulário https://forms.gle/LebPMM6k1C7ymd4k9 Não será aceita complementação da documentação após a data de inscrição, e nem na interposição de recurso.
- **8.8** A arguição será realizada presencialmente com data e horário a ser especificada no cronograma (Anexo A).
- **8.9** O (a) candidato (a) deverá estar disponível para as arguições no horário agendado, sendo que o prazo de tolerância é de, no máximo, 5 minutos de atraso.
- **8.10** Durante a arguição os (as) candidato (as) serão avaliados (as) considerando a aderência e coerência do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho em relação à temática de referência "Capacidade Intrínseca em Idosos: desafios da avaliação precoce da cognição para o envelhecimento saudável", na capacidade argumentativa e no compromisso com as propostas do programa de pós-doutorado do PPGGero.
- **8.11** O (a) candidato (a) será desclassificado (a) do processo seletivo se não comparecer à sessão de



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745

E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



arguição.

- **8.12** A avaliação considerará a capacidade de argumentação lógica, o conhecimento técnico sobre os temas para desenvolvimento no Pós-Doutorado e o domínio da língua portuguesa.
- **8.13** Cada item da avaliação receberá uma nota de 0 a 10.
- **8.14** A nota final do processo seletivo será composta pela seguinte equação:

$$NF = [(2.0 \times N_PP) + (2.0 \times N_PT) + (4.0 \times N_C) + (2.0 \times N_Arg)] / 10$$

NF = Nota Final

N PP = Nota do Projeto de Pesquisa

N PT = Nota do Plano de Trabalho

N C = Nota do Currículo Vitae

N Arg = Nota da Arguição

8.15 A nota final do Processo Seletivo será no mínimo 0 (zero) e no máximo 10 (dez) pontos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1** A divulgação dos resultados será feita na página do PPGGERO (http://www.ppggero.ufscar.br/) conforme datas previstas no cronograma.
- **9.2** Será publicada uma lista de classificação de candidatos com a composição das notas da Projeto de Pesquisa, Plano de trabalho, da Produção Científica Acadêmica e da Arguição, contendo o nome do candidato e sua respectiva classificação e avaliações no processo seletivo.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745 E-mail: ppggero@ufscar.br

Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



- **9.3** Em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota da Produção Científica Acadêmica; em segundo lugar, o candidato com maior nota na avaliação da Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho e, persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com atividades no exterior.
- **9.4** A apresentação de recursos relativos aos resultados deverá ser feita de acordo com o cronograma, através do e-mail ppggero@ufscar.br.

10. DA MATRÍCULA

- **10.1** O candidato aprovado deverá preencher a ficha de matrícula (Anexo D) e encaminhar para o e-mail ppggero@ufscar.br
- **10.2** A detecção de inconsistências na documentação do candidato ou a ausência de algum documento impossibilitará a confirmação da matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato da lista de espera.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente na cidade de São Carlos.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745 E-mail: ppggero@ufscar.br

Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



- 11.2 Para melhor adequação aos objetivos do Programa, o Projeto de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.
- 11.3 O apoio da CAPES deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1. As obrigações do bolsista selecionado são:
- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação exclusiva de 40h/semana presencialmente.
- b) Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
- c) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- d) Ter disponibilidade, quando cabível, para realizar estágio no país ou no exterior em Centro de Referência na temática aderente.
- e) Colaborar com o PPGGero, respeitando as normas do Programa, e envolver-se na oferta de, pelo menos, uma disciplina de mestrado no período, podendo ministrá-la individualmente ou de maneira colegiada com outro(s) docente(s).

13. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A utilização dos recursos relativos à Reserva Técnica pelo bolsista será gerenciada pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto e pelo Coordenador do PPGGero.



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745 E-mail: ppggero@ufscar.br

Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



- **13.2** É obrigatória a prestação de contas das despesas realizadas, de acordo com o disposto no Manual de Prestação de Contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas SIPREC da CAPES (Anexo II da Portaria CAPES nº 59/2013).
- 13.3 Todos os documentos, manuais e orientações acerca da prestação de contas encontram-se nosite da CAPES

(https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-eprogramas/bolsas/prestacao-de-contas/auxilios-a-pesquisa).

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Caso a participação do bolsista seja cancelada, é obrigatória a justificativa do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela Comissão do PPGGero.

Os casos omissos relacionados a este Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção.

São Carlos, 03 de agosto de 2023

Comissão de Seleção de Pós-Doutorado

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero/UFSCar



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



ANEXO A- Cronograma

Divulgação do Edital	03/08/2023	
Prazo para impugnação do Edital, solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital	03/08/2023 a 05/08/2023	
Período de inscrição	06/08/2023 a 06/09/2023	
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas e do cronograma para entrevistas	14/09/2023	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15/09/2023 a 24/09/2023	
Divulgação da relação das inscrições deferidas/indeferidas	25/09/2023	
Seleção dos candidatos	27/09/2023 e 28/09/2023	
Divulgação do resultado provisório	29/09/2023	
Prazo interposição de recurso	30/09/2023 a 09/10/2023	
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final	10/10/2023	



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



ANEXO B- Projeto de Pesquisa

Roteiro para Projeto de Pesquisa

- 1. Conteúdo mínimo do Plano: resumo, introdução contendo revisão de literatura, justificativa, objetivos, método, resultados esperados e cronograma de execução. (Padrão da FAPESP).
- 2. Entrega do Plano: em 3 (três) vias espiraladas, na Secretaria do PPGGero.
- 3. Capa (conforme modelo abaixo:)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

PROJETO DE PESQUISA

(TÍTULO)

Nome do candidato Nome do Supervisor

SÃO CARLOS (MÊS/ANO)



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil
Telefone: (16) 3306-6745
E-mail: ppggero@ufscar.br
Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



ANEXO C- Plano de Trabalho

Roteiro para Plano de Trabalho

Nome do(a) pesquisador(a): Nome do(a) supervisor(a): Departamento do(a) supervisor(a): Período (início e fim no formato dd/mm/aaaa):

Atividades de pesquisa:

Título da pesquisa: Resumo da pesquisa: Palavras-chave:

Outras atividades:

(maicar se o(a) canaiaaio(a) preve a participação em atividades ataaticas de graduação e/ou pós-graduação, conforme o previsto nas Resoluções 786 e 787 de 2014. Em caso afirmativo, indicar as atividades previstas.)



Programa de Pós-Graduação em Gerontologia – PPGGero Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal, 676 13565-905 – São Carlos – SP - Brasil Telefone: (16) 3306-6745 E-mail: ppggero@ufscar.br Site: http://www.ppggero.ufscar.br/



ANEXO D- Ficha de Matrícula

Ficha de Matrícula- Pós- Doutorado Estratégico 2023

Nome completo: Preencher esse campo						
Nome social: Opcional						
Nascimento: / /	Naturalidade: Preencher esse campo			uf:Preencher		
Nacionalidade: Preencher esse campo	Estado Civil: Preencher esse campo					
Nome do pai: Opcional						
Nome da mãe: Preencher esse campo						
Endereço: Preencher esse campo						
Complemento: Preencher esse campo		Cidade: Pre	encher esse campo			
Bairro: Preencher esse campo	1	CEP: Preencher esse campo		uf: Preencher		
Telefone: Preencher esse campo		Celular: Preenche	r esse campo			
E-mail: Preencher esse campo						
E-mail secundário: Preencher esse ca	mpo		Γ			
RG: Preencher esse campo	Data Expedição: Órgão Expedidor: Preencher		reencher			
CPF: Preencher esse campo						
DOUTORADO						
Instituição: Preencher esse campo		Local: Preer	ncher esse campo			
Curso: Preencher esse campo						
Ano de ingresso: / / Venho requerer a matrícula como	holeista do Prog	Ano de conclus		ogia no âmbito		
do Programa de Desenvolvimento d	_		-			
com o Edital CAPES/MEC n° 16/2022, sob a Supervisão do Projeto de Pós-Doutorado pelo Profa. Dra.						
Márcia Regina Cominetti.						
	São Carlos,	de	de			
Assinatura digital do candidato(a) aprovado(a)						